



CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ 01.541.156/0001-42

Praça do Café, 22-A - Centro - Caixa Postal, 210 - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Portaria n.º 12/2020

Súmula O Chefe do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista a pandemia provocada pelo CONVID-19 e o aumento desenfreado no município, evitando aglomerações, disseminação do vírus e exposição dos servidores públicos decide modificar a Portaria n.º 07/2020 nos termos abaixo mencionados.

Art. 1º. Alterar o art. 2º que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Câmara Municipal não realizará neste período qualquer atendimento interno ao público em geral, afixando no portão de entrada o número do telefone fixo da Câmara Municipal e o celular dos responsáveis, para eventual necessidade da população. Segue os números e se necessário atenderemos presencialmente o que for documental:

Milton De Martini Lopes Villar – Presidente: 43 99962-1323

Andrea Zani – Diretora Geral: 43 99963-3467

Otácilio Lucio da Rosa – Secretário: 43 99911-5912

Câmara Municipal: 43 3432-1877

Parágrafo único. O atendimento por meio destes telefones contribuirá sobremaneira a saúde dos servidores expostos ao risco de contaminação e, por consequência, a população de Jandaia do Sul.

Art. 2º. O art. 3º restará integralmente revogado.

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Est Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Câmara Municipal, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (03-08-2020).


MILTON DE MARTINI LOPES VILLAR
Presidente da Câmara Municipal